



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: CR-DOU

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 310/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E
A MORAES & SANTOS SERVIÇOS
LTDA - ME..

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0090-00, com endereço na Avenida Marcelino Pires, nº 3923, Jardim Caramuru, Dourados/MS, CEP 79830-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Coordenador Regional, Sr Cristiano Mariotto, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 220/SE/MPI, de 1º de Setembro de 2025, publicada na edição nº 168, Seção 2, pág. 47 do Diário Oficial da União, em 04 de setembro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1336806, e de outro lado a **MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.912.590/0001-70, sediada na Rua Almirante Barroso, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Deyvison Barbosa Moraes - Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa nos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 310/2024, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei 14.133/2021](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do presente contrato a fim de atender à Convenção Coletiva de Trabalho da categoria para o ano de 2025 (8654959), vigente desde **01/01/2025**, e alterar a Cláusula Quinta - Do preço, subitem 5.1, acrescentando o valor de R\$ 17.112,30 (dezessete mil cento e doze reais e trinta centavos) ao valor total do contrato, que tem vigência de 30 meses, de forma que passe a constar: "O valor mensal da contratação é de R\$ 4.698,66 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 140.959,80 (cento e quarenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)"; e a Cláusula Primeira - Do Objeto, Subitem 1.2, de forma que passe a constar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	POSTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Prestação de Serviço Terceirizado de Apoio técnico administrativo - Função: Auxiliar Administrativo	01	30	R\$ 4.698,66	R\$ 140.959,80
TOTAL GLOBAL					R\$ 140.959,80

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 135 da Lei 14.133/2021, bem como no Contrato e na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria 2025-2025 (8654959).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 123.847,50 (cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 140.959,80 (cento e quarenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a partir de 01/01/2025.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 4.698,66 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

3.3. O valor total total a ser acrescido será de R\$ 17.112,30 (dezessete mil cento e doze reais e trinta centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, conforme regras constantes do Contrato original e do Termo de Referência, anexo do Edital.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Apostilamento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cris Tupan, registrado civilmente como Cristiano Mariotto, Coordenador(a) Regional**, em 07/11/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8891966** e o código CRC **CA4B92FC**.